



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@ufff.edu.br, www.ufff.edu.br

EDITAL Nº 1119/GR/UFFS/2022

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO EXAME NACIONAL DE ACESSO DO PROFMAT/UFFS/2023

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do resultado final do Exame Nacional de Acesso para ingresso no PROFMAT em 2023, para a Instituição Associada Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), *Campus* Chapecó, Curso de Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional, conforme o EDITAL Nº 15 PROFMAT/UEMA, DE 30 DE AGOSTO DE 2022, da Comissão Acadêmica Nacional do PROFMAT.

1 DO RESULTADO

1.1 Dos Candidatos Aprovados e Classificados

Nome	Data de nascimento	Vínculos
Ari Carlos Schwendler	25/12/1982	Professor do Ensino Básico - Rede Pública
Celito Pinheiro (Candidato Classificado nos Termos do Art. 8º da Resolução Nº 35/Consuni-Cppgec/Uffs/2020)	30/04/1989	Professor do Ensino Básico - Rede Pública
Christian Arenhart	09/03/1989	Professor do Ensino Básico - Rede Pública
Dainara Wolfart	20/01/1998	Professor do Ensino Básico - Redes Pública e Privada
Daniela Cristina Camatti Sordi	25/09/1995	Professor Do Ensino Básico - Rede Pública
Elisandro Rafael Baumgarten	10/04/1992	Professor do Ensino Básico - Redes Pública e Privada
Jackson Weschenfelder	09/08/1991	Professor Do Ensino Básico - Rede Pública
Jean Ronald Velus	10/07/1988	Professor Do Ensino Básico - Rede Pública
Josiéli Fátima Tonin Pagliosa	29/07/1985	Professor Do Ensino Básico - Rede Pública
Juciele Carine Decezare Bittencourt	19/01/1989	Professor Do Ensino Básico - Rede Pública
Lucas Santin Bianchin	16/07/1996	Professor Do Ensino Básico - Rede Pública
Luciane Neuhaus Durgante	13/05/1991	Professor Do Ensino Básico - Rede Pública
Marcello Ravadelli	28/09/1972	Professor Do Ensino Básico - Redes Pública e Privada
Marco Antônio Vieira	07/10/1991	Professor Do Ensino Básico - Rede Pública
Michel Artur Schmoeller	16/03/1998	Professor Do Ensino Básico - Rede Pública
Oeliton Vieira Fortes	23/05/1989	Professor Do Ensino Básico - Rede Pública
Regina Negrini	15/02/1978	Professor Do Ensino Básico - Rede Pública
Samuel da Silva Marques	29/01/1993	Professor Do Ensino Básico - Rede Pública

1.2 Dos Candidatos Suplentes

Ordem de Suplência	Nome	Data de nascimento	Vínculos
1º	Natália Regina De Aguiar (Candidato suplente ordenados nos termos do item 2.3 e da alínea "b" e "c", item 6.4, do edital de seleção)	13/09/1995	Professor Do Ensino Básico - Rede Pública
2º	Douglas José Trevisan (Candidato suplente ordenados nos termos do item 2.3 e da alínea "b" e "c", item 6.4, do edital de seleção)	17/04/1981	Professor Do Ensino Básico - Rede Pública



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

3º	Maiane Bernardi Secco (Candidato suplente ordenados nos termos do item 2.3 e da alínea “b” e “c”, item 6.4, do edital de seleção)	08/01/1992	Professor Do Ensino Básico - Rede Pública
4º	Tayná Dietrich Pedroso (Candidato suplente ordenados nos termos do item 2.3 e da alínea “b” e “c”, item 6.4, do edital de seleção)	06/09/1994	Professor Do Ensino Básico - Rede Pública
5º	Paulo Afonso Piovesan (Candidato suplente ordenados nos termos do item 2.3 e da alínea “b” e “c”, item 6.4, do edital de seleção)	25/10/1969	Professor Do Ensino Básico - Rede Pública
6º	Samara Elisa Pelisson Cantelli (Candidato suplente ordenados nos termos do item 2.3 e da alínea “b” e “c”, item 6.4, do edital de seleção)	04/07/1995	Professor Do Ensino Básico - Rede Pública
7º	Cristian Junior Darif Senczkowski (Candidato suplente ordenados nos termos do item 2.3 e da alínea “b” e “c”, item 6.4, do edital de seleção)	15/08/1993	Professor Do Ensino Básico - Rede Privada
8º	Cristiane Dalacorte (Candidato suplente ordenados nos termos do item 2.3 e da alínea “b” e “c”, item 6.4, do edital de seleção)	26/05/1988	Professor Do Ensino Básico - Rede Privada
9º	Giliade Gadiel Rodrigues (Candidato suplente ordenados nos termos do item 2.3 e da alínea “b” e “c”, item 6.4, do edital de seleção)	07/01/1988	Professor Do Ensino Básico - Rede Privada
10º	Benhur Alexandre Dos Santos (Candidato suplente ordenados nos termos do item 2.3 e da alínea “b” e “c”, item 6.4, do edital de seleção)	03/09/1972	Sem Vínculo

2 DOS PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA

2.1 O candidato classificado deverá efetuar a matrícula enviando os documentos digitalizados para o e-mail: sec.profmat@uffs.edu.br até 30/11/2022. As matrículas serão inseridas pela secretaria no sistema até 01/12/2022.

2.2 Para a matrícula o candidato classificado deverá enviar cópia dos seguintes documentos:

I - Formulário de Matrícula, disponível em: <www.uffs.edu.br/profmat> Ingresso, devidamente preenchido e assinado;

II - Documento de identificação com foto (em perfeito estado, expedida pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar ou Polícia Federal);

III - Documento de Cadastro de Pessoa Física - CPF (não necessária caso o RG contenha o número);

IV - Diploma de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC ou declaração original da IES, indicando a conclusão de todos os componentes curriculares com a data que colou grau;

V - Histórico Escolar da Graduação;

VI - Título de eleitor, acompanhado da Certidão de Quitação Eleitoral atualizada (emitida pelo site www.tse.jus.br, há no máximo 60 dias);

VII - Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino entre 18 e 45 anos, nos termos do art. 5º da LEI NO 4.375, DE 17 DE AGOSTO DE 1964 (LEI do Serviço Militar);

VIII - Comprovante de vacinação contra a Rubéola para candidatas do sexo feminino com idade até 40 anos, nos termos da LEI ESTADUAL Nº 10.196, DE 24 DE JULHO DE 1996;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

IX - Declaração do diretor da escola, com data anterior máxima de 30 dias, de que o candidato se encontra atuando na docência de Matemática na Educação Básica nas redes pública ou privada, conforme o vínculo declarado no ato da inscrição. (A declaração não necessita de firma reconhecida)

X - Currículo na Plataforma de Educação Básica (emitida pelo site <https://eb.capes.gov.br/portal/>).

2.2.1 Além dos documentos já elencados no item 2.2 anterior, o candidato classificado na modalidade de cota conforme o Art. 8º da RESOLUÇÃO Nº 35/CONSUNI CPPGEC/UFFS/2020 deverá entregar no ato da matrícula, os seguintes documentos:

I - atestado médico emitido nos últimos 6 (seis) meses, assinado por um médico especialista na área da deficiência alegada pelo candidato, contendo o grau ou nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID) e um parecer do médico contendo as necessidades específicas, considerando as peculiaridades da deficiência;

II - exame de audiometria para candidatos com deficiência auditiva, realizado nos últimos 12 (doze) meses e parecer específico com restrições e/ou recomendações;

III - exame oftalmológico em que constem a acuidade visual para candidatos com deficiência visual, realizado nos últimos 6 (seis) meses e parecer específico.

2.2.2 Além dos documentos elencados no item 2.2, o candidato classificado na modalidade de cota conforme o art. Art. 9º da RESOLUÇÃO Nº 35/CONSUNI CPPGEC/UFFS/2020 deverá preencher, no ato da matrícula, declaração em que se autodeclara negro/pardo (disponível em: <www.uffs.edu.br/profmat> Formulários).

2.3 O candidato que não realizar a matrícula nesse período perderá direito à vaga.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 A qualquer tempo, e a critério do colegiado do PROFMAT/UFFS, se constatada dúvida acerca da apresentação de documentos e/ou assinaturas inidôneas, será cancelada a matrícula do candidato.

3.2 Os procedimentos e normas para concessão de bolsas serão orientados por edital específico, a ser divulgado na página do PROFMAT, da UFFS, quando da liberação das cotas de bolsas pela CAPES.

3.3 Os casos omissos serão resolvidos pelo colegiado do PROFMAT/UFFS.

Chapecó-SC, 25 de novembro de 2022.

GISMAEL FRANCISCO PERIN
Vice-Reitor